



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre Processamento e Gerenciamento de Atas do Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 474, de 09 de fevereiro de 2010;

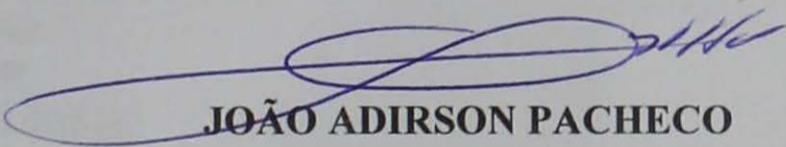
DECRETA:

Artigo 1º. - O processamento e gerenciamento do Sistema de Registro de Preços será efetuado nos termos do art. 15, inciso II e § 3º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/2002 e da legislação municipal vigente, pelo servidor **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA**, CPF 096.054.338-42.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

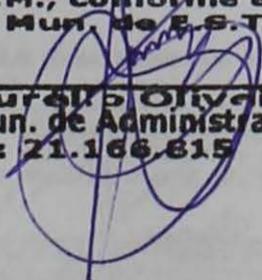
Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.068 fls. 40 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815